

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 764 /2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ANALISAR E READEQUAR OS POSTOS DE SERVIÇO NAS UNIDADES DESTA SEAP COM BASE NOS RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do Parágrafo Único, do art. 148, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o que consta no processo n.º E - 21/001.061/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, denominado GT POSTOS DE SERVIÇOS, com a finalidade de analisar e readequar os postos de serviços de Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária diaristas e plantonistas em unidades prisionais, administrativas, hospitalares e operacionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária com base nos recursos humanos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho que versa esta resolução será composto de 5 (cinco) membros, no qual todos Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária, e sem prejuízo de suas funções normais, organizar-se-ão com a seguinte composição:

1- Membros:

ISAP AUGUSTO ARCEBISPO DE FLORENÇA NETO - ID: 20018983

ISAP: MARCOS FERREIRA DE LIMA - ID: 20091842

ISAP: MARCIO PONTES DE QUEIROZ - ID: 20024347

ISAP ALEX DA CRUS CARDOSO - ID: 5703050

ISAP: AMANDA DOS SANTOS LOPES DA COSTA - ID:50295209

§ 1º - A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Servidor Augusto Arcebispo de Florença Neto – ID: 2001893.

§ 2º Os representantes previstos no caput deverão ser indicados e designados mediante Comunicação Interna e instruída aos autos do processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação da presente Resolução, e poderão ser substituídos a qualquer momento, por indicação do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art 3º - O GT POSTOS DE SERVIÇOS deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, apresentar o relatório conclusivo contendo no mínimo as informações abaixo:

Unidades e subunidades existentes (prisionais, hospitalares, administrativas e operacionais)

Efetivo prisional

Efetivo de ISAPs por unidade e subunidades

Servidores em atividade e afastados

Art 4º - Nenhuma remuneração será atribuída aos representantes do referido Grupo de Trabalho pelo desempenho de suas funções, que serão consideradas de relevante interesse público para todos os efeitos.

Art. 3º O GT POSTOS DE SERVIÇOS deverá se reunir semanalmente, podendo ser convocada reunião extraordinária, quando necessário.

§ 1º - Todas as reuniões deverão ser objeto de atas, com distribuição para todos os representantes do GT POSTOS DE SERVIÇOS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de ABRIL de 2019

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária